



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



BOLETIM INTERNO Nº419

PUBLICADO PORTARIA 17 DE OUTUBRO 2025

PORTRARIA DP /Nº 11.745 /2025

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os termos do requerimento de **EMERSON JOSE DA SILVA**, devidamente protocolado sob o nº **2024.048487**.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, **Proc. DPCO nº 168/2024**, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo **VW/FUSCA 1300**, Chassi **B708260**, Renavam **186426534**, ano Fab./Modelo: **1970/1970**, de placa **KFZ6405**, para **EMERSON JOSE DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 024.486.864-67**, e demais atos posteriores;

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de **ERONILDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 105.147.244-04**.

Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da publicação.


VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
Diretor-Presidente – DETRAN/PE


Dr. Bruno Girão
Dir. Jurídico
OAB-PE 43.027